



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 385, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2012 (nº 6.507/2009, na Casa de origem, do Deputado Lincoln Portela), que institui o Dia Nacional do Conselheiro de Saúde e o Dia Nacional do Controle Social em Saúde.

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **PAULO BAUER**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 59, de 2012 (Projeto de Lei nº 6.507, de 2009, na origem), do Deputado Lincoln Portela, que propõe a instituição do Dia Nacional do Conselheiro de Saúde e do Dia Nacional do Controle Social em Saúde.

Consta a proposição de dois artigos, o primeiro dos quais institui as referidas datas comemorativas, ambas a serem celebradas, em todo o território nacional, no dia 25 de abril. O art. 2º estabelece, por sua vez, o início da vigência da lei para a data de sua publicação.

A justificação ressalta a relevância da conquista democrática da instituição do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como uma de suas diretrizes constitucionais a participação da comunidade. Tal participação viabiliza-se, especialmente, por meio dos

conselhos de saúde, tornados obrigatórios, para as três esferas de governo, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Sendo assim, pretende o proponente homenagear o trabalho dos conselheiros de saúde, assim como a instituição do controle social da saúde, reconhecendo sua importância e estimulando a continuidade de suas práticas. A data escolhida para ambas as homenagens foi o dia 25 de abril, quando o Conselho Nacional de Saúde se reuniu, em 2001, pela primeira vez sob as determinações estabelecidas pela Lei nº 8.142, de 1990.

A proposição foi aprovada, na Casa de origem, na Comissão de Educação e Cultura (CEC) e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Encaminhada ao Senado Federal, couberam sua análise e deliberação, em caráter terminativo, a esta CE), onde não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, tal como a que ora examinamos. Em vista do caráter terminativo da decisão, a Comissão deve analisar, também, a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

Devemos ressaltar, inicialmente, que o PLC nº 59, de 2012, deve mostrar conformidade com a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que “fixa critério para instituição de datas comemorativas”, e com as orientações para sua aplicação no Senado Federal, emanadas do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) que atendeu ao Requerimento nº 4, de 2011, da CE.

Uma vez que, na origem, a tramitação do PLC nº 59, de 2012, teve início em data anterior à da edição da Lei

nº 12.345, de 2010, a proposição permanece válida, ficando dispensado o cumprimento dos requisitos procedimentais estabelecidos pela mesma lei.

Deve, contudo, a proposição, ainda conforme a orientação do citado parecer, cumprir o requisito de que trata o art. 1º da Lei nº 12.345, de 2010, consistindo em que a data comemorativa que se pretende instituir apresente alta significação para os diferentes segmentos que compõem a sociedade brasileira.

Compreendemos que tal dispositivo legal deve se traduzir em uma apreciação mais rigorosa quanto ao mérito da instituição de datas comemorativas de âmbito nacional, tendo em vista o risco de proliferação excessiva e desnecessária de leis com essa finalidade.

Como já tive oportunidade de manifestar-me quando da apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 274, de 2009, nessa Comissão, oriunda de pesquisa na internet, portanto sujeita a omissões e reparos, pude retirar as seguintes datas comemorativas:

JANEIRO (04)	08 - Dia do Fotógrafo
	20 - Dia do Farmacêutico
	25 - Dia do Carteiro
	30 - Dia do Portuário
FEVEREIRO (11)	01 - Dia do Publicitário
	02 - Dia do Agente Fiscal
	02 - Dia de Iemanjá
	05 - Dia do Datiloscopista
	07 - Dia do Gráfico
	09 - Dia do Zelador
	10 - Dia do Atleta Profissional
	16 - Dia do Repórter
	19 - Dia do Esportista
	23 - Dia do Rotaryano

MARÇO (10)

27 - Dia do Agente Fiscal da Receita Federal
03 - Dia do Meteorologista
05 - Dia do Filatelista Brasileiro
07 - Dia dos Fuzileiros Navais
12 - Dia do Bibliotecário
14 - Dia do Vendedor de Livros
19 - Dia do Carpinteiro
19 - Dia do Marceneiro
28 - Dia do Diagramador
28 - Dia do Revisor
31 - Dia da Saúde e Nutrição

ABRIL (17)

02 - Dia do Propagandista
07 - Dia do Corretor
07 - Dia do Jornalismo
07 - Dia do Médico Legista
08 - Dia do Correio
12 - Dia do Obstetra 13 - Dia do Office-Boy
15 - Dia Mundial do Desenhista
20 - Dia do Diplomata
21 - Dia da Polícia Civil
21 - Dia do Metalúrgico
24 - Dia do Agente de Viagem
25 - Dia do Contabilista
26 - Dia do Goleiro
27 - Dia da Empregada Doméstica
27 - Dia do Sacerdote
30 - Dia do Ferroviário

MAIO (23)

02 - Dia do Taquígrafo
05 - Dia do Pintor
06 - Dia do Cartógrafo
07 - Dia do Oftalmologista
08 - Dia do Profissional Marketing
08 - Dia do Artista Plástico
15 - Dia do Assistente Social
15 - Dia do Gerente Bancário
16 - Dia do Gari
18 - Dia dos Vidreiros
19 - Dia dos Acadêmicos do Direito
20 - Dia do Comissário de Menores
22 - Dia do Apicultor
24 - Dia do Datilógrafo

JUNHO (13)

03 - Dia Mundial do Administrador de Pessoal
08 - Dia do Citricultor
09 - Dia do Porteiro
09 - Dia do Tenista
11 - Dia do Educador Sanitário

- 12 - Dia do Correio Aéreo Nacional
14 - Dia do Solista
17 - Dia do Funcionário Público Aposentado
18 - Dia do Químico
20 - Dia do Revendedor
29 - Dia da Telefonista
29 - Dia do Pescador
30 - Dia do Economista
JULHO (11)
02 - Dia do Bombeiro Brasileiro
08 - Dia do Panificador
13 - Dia do Eng. Saneamento
13 - Dia do Cantor
14 - Dia do Propagandista
16 - Dia do Comerciante
23 - Dia do Guarda Rodoviário
25 - Dia do Escritor
25 - Dia do Motorista
27 - Dia do Motociclista
28 - Dia do Agricultor
AGOSTO (14)
03 - Dia do Tintureiro
11 - Dia do Advogado
11 - Dia do Estudante
11 - Dia do Garçon
13 - Dia do Economista
19 - Dia do Artista de Teatro
24 - Dia dos Artistas
25 - Dia do Feirante
25 - Dia do Soldado
27 - Dia do Corretor de Imóveis
27 - Dia do Psicólogo
28 - Dia da Avicultura
28 - Dia dos Bancários
31 - Dia da Nutricionista
SETEMBRO (18)
01 - Dia do Profissional de Educação Física
02 - Dia do Repórter Fotográfico
03 - Dia do Guarda Civil
03 - Dia do Biólogo
06 - Dia do Alfaiate
09 - Dia do Administrador
09 - Dia do Médico Veterinário
12 - Dia do operador de rastreamento

	13 - Dia do Agrônomo
	20 - Dia do Funcionário Municipal
	21 - Dia do Fazendeiro
	22 - Dia do Contador
	23 - Dia do Soldador
	23 - Dia do Técnico Industrial e do Técnico em Edificações
	27 - Dia do Encanador
	29 - Dia do Anunciante
	30 - Dia da Secretária
	30 - Dia Nacional do Jornaleiro
OUTUBRO (31)	01 - Dia Internacional da Terceira Idade
	01 - Dia do Vendedor
	01 - Dia Nacional do Vereador
	03 - Dia Mundial do Dentista
	04 - Dia do Barman
	04 - Dia do Poeta
	07 - Dia do Compositor
	09 - Dia do Açougueiro
	12 - Dia do Engenheiro Agrônomo
	12 - Dia do Corretor de Seguros
	13 - Dia do Terapeuta Ocupacional
	13 - Dia do Fisioterapeuta
	15 - Dia do Normalista
	15 - Dia do Professor
	16 - Dia do Anestesiologista
	17 - Dia do Eletricista
	18 - Dia do Médico
	18 - Dia do Estivador
	18 - Dia do Securitário
	18 - Dia do Pintor
	19 - Dia do Profissional da Informática
	20 - Dia do Arquivista
	22 - Dia do Contador
	23 - Dia da Aviação e do Aviador
	25 - Dia do Dentista Brasileiro
	25 - Dia do Sapateiro
	28 - Dia do Funcionário Público
	30 - Dia do Balconista
	30 - Dia do Comerciante
	31 - Dia Mundial do Comissário de Vôo
	31 - Dia do Saci
NOVEMBRO (12)	03 - Dia do Cabeleireiro
	04 - Dia do Invento
	05 - Dia do Radioamador e Técnico Eletrônica
	07 - Dia do Radialista

	08 - Dia do Aposentado
	09 - Dia do Hoteleiro
	11 - Dia do Soldado Desconhecido
	12 - Dia do Diretor de Escola
	20 - Dia do Auditor Interno
	22 - Dia do Músico
	25 - Dia Nacional do Doador de Sangue
	27 - Dia do Técnico da Segurança do Trabalho
DEZEMBRO (12)	04 - Dia do Pedicuro
	09 - Dia do Fonoaudiólogo
	11 - Dia do Arquiteto
	11 - Dia do Engenheiro
	11 - Dia do Agrônomo
	13 - Dia do Marinheiro
	13 - Dia do Ótico
	16 - Dia do Reservista
	19 - Dia do Atleta Profissional
	20 - Dia do Mecânico
	21 - Dia do Atleta
	28 - Dia do Salva-vidas

Não vejo a necessidade de aprovarmos, através de lei, mais uma data comemorativa. O parlamento deve dedicar-se a assuntos de maior relevância para a sociedade.

No presente caso, não obstante a importância do controle social da saúde, para o qual contribui a atuação dos conselheiros de saúde, julgamos que as datas comemorativas propostas não apresentam o amplo e transcendente significado para a sociedade brasileira que se faz imprescindível. Já contamos, inclusive, com o Dia Nacional da Saúde, onde os temas de maior relevância da saúde pública devem ser divulgados, discutidos e, sendo o caso, celebrados.

De tal sorte, o mérito do PLC nº 59, de 2012, mostra-se insuficiente para atender a determinação contida

no art. 1º da Lei nº 12.345, de 2010, incorrendo, assim, em injuridicidade.

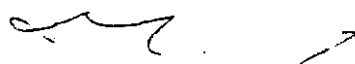
III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2012 (Projeto de Lei nº 6.507, de 2009, na origem).

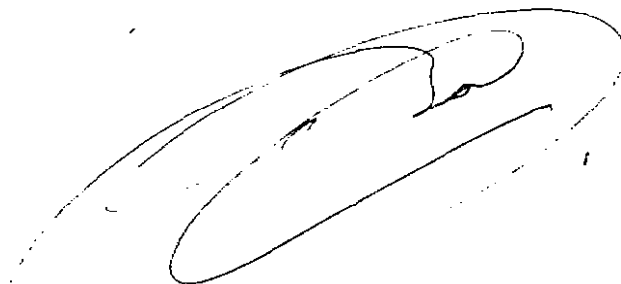
Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.



Vice-Presidente, na ausência
do Presidente



Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator



Senador Paulo Bonavides, Relator Ad Hoc

SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 31ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim pelo Partido do Trabalhador

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
VAGO	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLC 59/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA		X			LINDERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ				
ANA RITA		X			VAGO				
PAULO PAIM		X			VANESSA GRAZZIOTTIN				
RANDOLFE RODRIGUES					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE					ANTONIO CARLOS VALADARES				
LIDICE DA MATA		X			ZEZÉ PERRELA				
INACIO ARRUDA		X			JOÃO CAPÍBERIBE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RICARDO FERRAÇO					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO		X			VITAL DO REGO				
ROMERO JUCA					VALDIR RAUPP				
JOÃO ALBERTO SOUZA					LUIZ HENRIQUE				
VAGO					PEDRO SIMON				
ANA AMÉLIA					VAGO				
BENEDITO DE LIRA		X			VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KATIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA				
ALVARO DIAS		X			ELEXA RIBEIRO				
PAULO BAUER		X			CASSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES		X			LÚCIA VÂNIA				
JOSÉ AGRIPINO					ATAÍDES DE OLIVEIRA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					EDUARDO AMORIM				
VAGO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					VAGO				

TOTAL: 3/1 SIM: --- NÃO: 4/3 ABS: --- AUTOR: --- PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 2013

SENADORA ANA AMÉLIA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 127/2013/CE

Brasília, 9 de julho de 2013

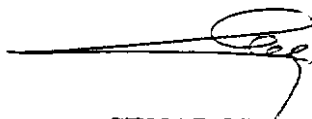
A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Rejeição da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2012, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Lincoln Portela, que “Institui o Dia Nacional do Conselheiro de Saúde e o Dia Nacional do Controle Social em Saúde”.

Atenciosamente,



SENADORA ANA AMÉLIA
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no DSF, de 14/5/2014.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF